**LEI Nº 2124/2018, DE 11 de setembro dE 2018.**

**RECONHECE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBÓ GRANDE, ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a reconhecer, processar, liquidar e efetuar o pagamento de despesa de exercício anterior, tendo como credor a empresa VT Engenharia e Construções Ltda, referente ao transporte e destinação final de lixo urbano, no valor de R$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Timbó Grande, SC, 11 de setembro de 2018.

**Ari José GalEski**

**Prefeito Municipal**

Esta Lei foi publicada no Mural da Prefeitura Municipal de Timbó Grande, em 11 de setembro de 2018.

**Evandro Carlos de Medeiros  
Secretário de Administração e Finanças**